

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E DA PESCA

PORTARIA Nº 5.317, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Suspender, de Ofício, a Autorização de Pesca Para a Embarcação "Gunnar Vingren", por 60 (Sessenta) Dias Corridos, a partir da data de publicação desta PO.

O SECRETÁRIO DE AQUICULTURA E PESCA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 21 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, esta resultante da conversão da Medida Provisória nº 870, de 2019, o art. 29 do anexo I ao Decreto nº 9.667, de 2 de janeiro de 2019, o art. 24 da Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, a Instrução Normativa SEAP/PR nº 3, de 12 de maio de 2004, a Instrução Normativa Interministerial MPA-MMA nº 10, de 10 de junho de 2011, a Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro de 2014 e a Instrução Normativa SEAP/MMA/MD nº 02, de 04 de setembro de 2006,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 21050.003053/2019-53, resolve:

Art. 1º Suspender, de ofício, a Autorização de Pesca na modalidade de permissionamento no Método: Espera/Petrechos: Rede de Emalhe Costeiro (fundo), espécie-alvo: Corvina (*Micropogonias furnieri*), Castanha (*Umbrina canosai*), Pescada (*Cynoscion striatus*), Abrótea (*Urophycis brasiliensis*) e Fauna acompanhante, na área de atuação: Mar territorial Sul e Sudeste; e Zona Econômica Exclusiva Sul e Sudeste, para a embarcação "GUNNARVINGREN", de propriedade de Diogo Fonseca Silveira, inscrita no RGP sob o nº RS-0004784-8 e na autoridade marítima sob o nº 4010143614, no que tange ao disposto no Art.12 da Instrução Normativa MPA nº 20, de 10 de setembro 2014, por 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JORGE SEIF JUNIOR